

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
52753

FICHA  
-1-

FICHA  
-1-

MATRÍCULA N.º  
52753

MATRÍCULA N.º  
52753

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 52753.-

IMÓVEL: Lotes nºs. 1-B e 2-B, da Quadra nº 04, do SCR/SUL, desta Capital, medindo cada um 5,00m pela frente e fundos e 40,00m pelas laterais esquerda e direita, ou seja, a área unitária de 200,00m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 400,00m<sup>2</sup>, formando figuras regulares, limitando-se com a via pública e com o Lote nº 03, da mesma quadra e setor.-Proprietário: BANCO AUXILIAR S/A., com sede em São Paulo-São Paulo, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.885.100 / 0001-74.-A presente Matrícula é resultado da Fusão das Transcrições nºs. 1067 e 1068, fls. 16 e 17, do antigo Livro 3-A, deste Cartório, de conformidade com o disposto no Artigo 235, I, da Lei nº 6015, de 31/12/73, com as alterações da Lei nº 6216, de 30 de junho de 1975).-Dou fé.-Brasília, 16 de janeiro de 1986.-

Vide construção e numeração predial - Av.01.-

*Euripedes do Carmo Borges - Tte. Judiciário*

Av.1-52753 - CONSTRUÇÃO E NUMERAÇÃO PREDIAL.-De acordo com petição de 22/05/85, acompanhada da Carta de Habite-se expedida em data de 24/04/62, pelo Governo do D.Federal, e da Declaração número 346/84, expedida em 21/12/84, pelo DLFO-SVO-GDF, documentos esses que ficam aqui arquivados, pelo proprietário BANCO AUXILIAR S/A., já qualificado, foi construído sobre os Lotes objetos desta Matrícula, um PRÉDIO constituído de 04 pavimentos, compreendendo subsolo, térreo, 1º andar ou 3º pavimento e 2º andar ou 4º pavimento, sendo: 1) Subsolo, composto de um salão, duas salas, uma caixa forte e uma garagem para dois veículos; 2) Térreo, composto de um salão, três sanitários, uma copa e um depósito; 3) 1º Andar ou 3º pavimento, composto de quatro salas e dois sanitários; 4) 2º Andar ou 4º pavimento, composto de um salão, dois sanitários e uma copa; acessos ao subsolo, primeiro e segundo andares ou 3 e 4º pavimentos, através de escadas, com a área total construída de 784,27m<sup>2</sup>, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de CR\$19.606.750.-De acordo ainda com os referidos documentos, o Distrito Federal estabeleceu para o imóvel objeto desta Matrícula, a seguinte numeração predial: SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL/SUL, QUADRA 504, BLOCO "B", LOJA 65, TÉRREO E ACESSO PAVIMENTO SUPERIOR Nº 61 e 64.-Dou fé.-Brasília, 16 de janeiro de 1986.-

*Euripedes do Carmo Borges - Tte. Judiciário*

R-2-52753 - INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.-Transmissente: BANCO AUXILIAR S/A., com sede em São Paulo-SP., CGC número 60.885.100/0001-74.-Adquirente: COMPANHIA ADMINISTRADORA SANTO ALBERTO, com sede em São Paulo-SP., CGC nº 50.668.516/0001-87.TÍ-

VERSOS FICHA

MATRICULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>Título: Escritura de 21 de dezembro de 1978, lavrada às fls.144, no Livro 2.018, retificada e ratificada por outra de 10 de junho de 1985, lavrada às fls. 273, no Livro 2507, ambas do 13º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP.-Valor:CR\$54.233.190,48.-Consta do título os CQs. do IAPAS nºs. 025452, 025453, 025454 e 025455.- Ficam aqui arquivadas, a guia nº 986/84 do imposto "I.Vivus", e a Certidão Negativa do GDF nº 238-62.261/85CE.-Dou fé.-Brasília, 16 de janeiro de 1986.-</p> <p style="text-align: center;"><i>Eurípedes do Carmo Borges - Téc. Judiciária</i></p>	
<p>R-3-52753 - INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.-Transmi- tente: COMPANHIA ADMINISTRADORA SANTO ALBERTO, qualificada no R-2 retro.-Adquirente: AUXILIAR PARTICIPAÇÕES S/A., com sede em São Paulo-SP., CGC nº 52.135.514/0001-58.-Título: Petição de 22 de maio de 1985, acompanhada da Ata da Assembléia Geral Extraordiná- ria de 31/08/83, publicada no Diário Oficial do Estado de São Pau- lo em 22/10/83, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 06/10/83, sob o nº 106.029/83, documentos esses que fi- cam arquivados neste Cartório.-Valor: CR\$54.233.190,48.-Ficam -- aqui arquivados, o Ato Declaratório nº 30/85-DpR/SEF, expedido pe- la Secretaria de Finanças do D.Federal em 23/10/85, pelo qual -- consta que não há incidência do imposto de transmissão "I.Vivus", com referência à incorporação; a CND do IAPAS nº 0000847, e a Cer- tidão Negativa do GDF nº 238-62.261/85CE.-Dou fé.-Brasília,16 de janeiro de 1986.-</p> <p style="text-align: center;"><i>Eurípedes do Carmo Borges - Téc. Judiciária</i></p>	<p>Vide altera- ção de razão social Av.4.-</p>
<p>Av.4-52753 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.-De acordo com petição de 22/05/85, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13/10/83, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23/11/83, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14/11/83, sob o nº 119.745/83, documentos esses que ficam arqui- vados neste Cartório, fica consignado para todos os fins e efei- tos de direito que, a firma AUXILIAR PARTICIPAÇÕES S/A., qualifi- cada no R-3 acima, proprietária do imóvel objeto desta Matrícula, teve a sua razão social alterada para "SANTO ALBERTO PARTICIPA- ÇÕES S/A.", com sede em São Paulo-SP., inscrita no CGC nº 52.135. 514/0001-58.-Dou fé.-Brasília, 16 de janeiro de 1986.-</p> <p style="text-align: center;"><i>Eurípedes do Carmo Borges - Téc. Judiciária</i></p>	
<p>R-5-52753 - COMPRA E VENDA.-Transmitente: SANTO ALBERTO PARTICIPA- ÇÕES S/A., com sede em São Paulo-SP., CGC/MF. nº 52.135.514/0001- 58.-Adquirente: MERIDIONAL BANCO DE INVESTIMENTO S/A, com sede no Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CGC/MF. nº43.144.112/</p>	

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA  
52753

FICHA  
-2-

MATRICULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(IMÓVEL: Lotes 1-B e 2-B, Quadra nº 04, SCR/SUL, e prédio neles construído-DF.)

R-5-52753) continuação.../0001-29, (nova denominação do Banco de Investimento Sul Brasileiro S/A).-Título: escritura de 26 de março de 1984, fls. 195, livro nº 2418, do 13º Ofício de Notas de São Paulo-SP., retificada e ratificada por outra de 20 de novembro de 1986, fls. 98 verso, livro nº 3.254, do 11º Ofício de Notas de São Paulo-SP.-Valor: CR\$603.000.000,00(terreno e benfeitorias).-Consta do título a CND do IAPAS nº 00740.-Ficam aqui arquivadas, a guia nº 864/84 do imposto "I.Vivos", e a Certidão Negativa do GDF nº 334-56,490/88.-Dou fé.-Brasília, 18 de novembro de 1988.-

*Partepedes do Carmo Borges - Tfo. Judiciário*  
R-6-52753 - COMPRA E VENDA. Transmitedente: MERIDIONAL BANCO DE INVESTIMENTO S/A, qualificado no R-5 retro. Adquirente: BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, CGC. nº60701190/0001-04. Título:-Escritura de 09 de março de 1990, fls.136vº, livro 3.301, do 11º Cartório de Notas de São Paulo-SP. Valor: NCz\$19.086,16. Consta do título a CND nº977029 do IAPAS. Ficam aqui arquivadas a Guia nº1590/90, referente ao "inter-vivos" e a Certidão Negativa nº 260-24.537/90 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 07 de novembro de 1990.-

*Mocir Gangorra Filho - Titulo Judiciário*

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 03. Dou fé. Brasília, 16 de janeiro de 2004. OFICIAL

MATRICULA N.º 52753

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

VERSO FICHA . . .

MATRICULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRICULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

1º Ofício de Registro de Imóveis  
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
52.753	03

ficha 03

matrícula 52.753

**(SCR/SUL Quadra 504, Bloco "B", Loja 65(térreo), acesso ao pavimento superior n°s 61 e 64)**

**R.7-52753 - ARROLAMENTO DE BENS** - De acordo com Ofício n° 353/2003, datado de 29/10/2003, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 347652, em data de 18/12/2003, expedido pelo Delegado Substituto da Delegacia Especial das Instituições Financeiras SPO, em São Paulo-SP, Dr. Ailson Leme Siqueira Jr., acompanhado de extrato do termo de arrolamento de bens e direitos, o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado em nome do contribuinte BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ n° 60.701.190/0001-04, no Processo Administrativo nº 16327.002785/01-00, nos termos do §5º do artigo 64, da Lei n° 9.532, de 10/12/1997. Em, 16/01/2004.  
Escrevente, *[Assinatura]*

**R.8-52753 - ARROLAMENTO DE BENS** - De acordo com Ofício n° 445/2006, datado de 12/09/2006, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 383404, em data de 28/09/2006, expedido pelo Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário da Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo-SP, Dr. Luiz Antonio Seraphim, acompanhado de extrato do termo de arrolamento de bens e direitos, o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado em nome do contribuinte BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ n° 60.701.190/0001-04, no Processo Administrativo n° 16.327.001718/2005-93, nos termos do § 5º do artigo 64, da Lei n° 9.532, de 10/12/1997. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/10/2006.  
Escrevente, *[Assinatura]*

**Av.9-52753 - CANCELAMENTO DE ARRESTO** - De acordo com o Ofício n° 149/2010, datado de 03/12/2010, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 440576, em 08/02/2011, fica cancelado o arrolamento de bens de que trata o R.7. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 17/02/2011.  
Escrevente, *[Assinatura]*

**Av.10-52753- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** - De acordo com requerimento acompanhado dos documentos comprobatórios, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 602077, o proprietário deste imóvel BANCO ITAÚ S/A, teve sua razão social alterada para ITAÚ UNIBANCO S.A. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 17/04/2024.  
Escrevente, *[Assinatura]*

**Av.11-52753** - De acordo com o Ofício n° 149/2010, datado de 03/12/2010, que originou a Av.9 supra, retifica-se o referido assentamento, para constar corretamente a natureza do ato como sendo **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS**, haja vista ter constado erroneamente. A presente averbação, por se tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei n° 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/09/2024.  
Escrevente, *[Assinatura]*

**Av.12-52753 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS** - De acordo com ofício n° 255/2024-RFB/DEINF/DIRAT/SPO, expedido pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo/SP em 23/07/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 606997, fica cancelado o arrolamento de bens de que trata o R.8. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/09/2024.  
Escrevente, *[Assinatura]*

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ROSILENE TOMAZ DA SILVA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA, ÔNUS E SITUAÇÃO JURÍDICA**

CERTIFICO, revendo a **situação jurídica do imóvel**, até 06 de setembro de 2024, não constar nenhum ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula. DOU FÉ. Brasília-DF, 09 de setembro de 2024. Último Ato: Av-12.

\* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei n° 11.977/09, e Provimento n° 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

\* **A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.registroidemoveisdf.com.br](http://www.registroidemoveisdf.com.br).**

Pedido n° 784925, Selo Digital: TJDFT20240280066743QZSI

Emol.: R\$35,98 - F.R.C.: R\$2,52 - ISSQN: R\$1,93 - Total: R\$40,43

\* Emitido por: ROSILENE TOMAZ DA SILVA

